TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 04 AO CONVÊNIO TRE-RS/MUNICÍPIO DE CANOAS

O EXMO. DES. CLARINDO FAVRETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR *a presente APOSTILA ao Convênio de Prestação de Mútua Colaboração e Termo Aditivo n. 01, firmados entre o TRE/RS e o MUNICÍPIO DE CANOAS, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8°, da Lei n. 8.666/93, e os atos constantes do processo 767/00, para registrar:*

I - a alteração do valor de locação previsto na cláusula 2 do convênio original, conforme o disciplinado na sua cláusula 3 e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01 (de 09.08.2000), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de 11.08.99 a 10.08.2000, com percentual de 14,7693%, resultando no valor atualizado de R$ 7.545,35 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 11.08.2000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

... Continuação da Apostila n. 04 ao Convênio firmado entre o TRE/RS e o MUNICÍPIO DE CANOAS.

II – a emissão do empenho-estimativa n. 2001NE000094, de 16.01.2001, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Classificação Funcional Programática 02.122.0570.2002.0285 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atendimento das despesas relativas ao exercício de 2001;

Esta apostila é parte integrante do convênio supramencionado.

Porto Alegre, 31 *de* janeiro *de 2001.*

DES. CLARINDO FAVRETTO,
Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.